



**Câmara Municipal de Careaçu**  
**Estado de Minas Gerais**

**INDICAÇÃO Nº 30/2009**

**VEREADOR JOSÉ ALBERTO AZEVEDO SOARES**

Exmo. Senhor Presidente,

O Vereador que a esta subscreve, vem na forma regimental, apresentar a esta Casa Legislativa a presente INDICAÇÃO, requerendo que, após sua leitura no Plenário seja remetida cópia da mesma ao Senhor Prefeito Municipal para as providências cabíveis com nossas homenagens.

**INDICAÇÃO:**

INDICAR ao Sr. Prefeito Municipal a possibilidade de se colocar placas impedindo o trânsito de veículos nos dois sentidos, próximo ao Grupo Escolar, nos horários de entrada e saída das crianças da escola: de manhã, das 07:00 às 07:30 e 11:30 às 12:00; de tarde, das 12:30 às 13:00 e 17:00 às 17:30 horas, sendo permitido apenas trânsito dos moradores do local.

**JUSTIFICATIVA:**

Tal solicitação se dá pelo fato de que nos horários acima mencionados há uma grande aglomeração de crianças no local, sendo que eu mesmo várias vezes precisei parar o carro para não atropelar as crianças. Esta também é uma solicitação dos pais que pedem que sejam tomadas as providências para resolver esta questão, vez que não acarretará ônus para a Prefeitura.

Sala das Sessões, em 20 de abril de 2009.

**José Alberto Azevedo Soares**  
**Vice-Presidente**